



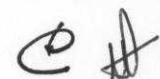
= LEI Nº 2190 DE 19 DE ABRIL DE 2007 =

AUTORIZA A PREFEITURA A FIRMAR
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RODEIO
E FESTAS TRADICIONAIS DE PALMITAL
PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA E VIAS
PÚBLICAS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo celebrar Convênio com a *Associação de Rodeio e Festas Tradicionais de Palmital* para que esta possa utilizar a área denominado Parque do Povo, atual parque Antonio Pedro Cobianchi visando a promoção de Festas Populares, Turísticas e Folclóricas.

Parágrafo único- Compreende-se ainda, na autorização referida no “caput” deste artigo a utilização das vias públicas de acesso ao recinto, isentando-se o Município de eventuais responsabilidades e ônus, com o objetivo de proporcionar mais segurança, conforto e comodidade aos que irão frequentar o recinto. 



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
19 de abril de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19 de abril de 2007.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-